



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 856 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
08/01/2009
O Secretário da Mesa <i>Recorreis</i>

Assunto: Benefícios fiscais concedidos à Amorim Industrial Solutions

Destinatário: Ministério das Finanças e Administração Pública

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Em 10 de Agosto de 2001, a Resolução de Conselho de Ministros 105/2001, do Governo do PSD/CDS decidiu, através do IAPMEI, celebrar um contrato de investimentos com a Amorim Industrial Solutions – Indústria de Cortiça e Borracha, SA, tendo por objecto a concessão de incentivos financeiros e benefícios fiscais para um projecto de modernização daquela sociedade, em Santa Maria da Feira.

Posteriormente, e de acordo com o teor da Resolução do Conselho de Ministros 16/2008, de 25 de Janeiro de 2008, constata-se que por razões não devidamente explicitadas, a Amorim Industrial Solutions solicitou a renegociação do contrato de forma “a ajustá-lo à actual configuração do projecto de investimento em causa”.

Isto é, oito anos depois da primeira resolução do Conselho de Ministros, aparentemente nada tinha sido concretizado, não se sabendo nada sobre os custos financeiros directos e os custos fiscais que o Estado possa ou não ter dispendido com um contrato que nunca chegou a concretizar-se.

Através da RCM de Janeiro de 2008 o Governo do PS aceita o pedido da Amorim Industrial Solutions para resolver o contrato de concessão de benefícios fiscais, que integrava o contrato de investimento celebrado em 2001, nada se dizendo, aparentemente, quanto à componente de concessão de incentivos financeiros que integrava o mesmo contrato de investimento. Simultaneamente, na mesma RCM, o Governo aprovou um aditamento ao contrato de investimento e de concessão de incentivos financeiros que passa a integrar o contrato de



investimento da Amorim Industrial Solutions – Indústria de Cortiça e Borracha I, SA, a celebrar com o Estado, sendo certo que nunca se caracteriza, em termos quantitativos o volume, inicial e actualizado, do investimento em causa, nem as respectivas características, condições e contrapartidas.

Só ao longo do ano de 2008, foram de algumas dezenas as decisões análogas a esta, tomadas pelo Governo através de resoluções do Conselho de Ministros, implicando significativa despesa pública que, a pretexto de reserva de confidencialidade, não é tornada pública nem é passível – por obstrução governamental - da fiscalização e do acompanhamento legal e constitucional da Assembleia da República, seja ao nível individual seja ao nível global do conjunto dos contratos de investimento autorizados pelo Governo e por ele subscritos, directa ou indirectamente.

É bom de ver que o Grupo Amorim não terá dificuldades ou problemas de financiamento pois é um grupo empresarial com liquidez, e bem se sabe também que quando os investimentos que determinaram a concessão destes apoios estiverem operacionais, a Amorim Industrial Solutions não irá distribuir pelo Estado (e pelos contribuintes) os dividendos resultantes dos lucros que vier a obter...

Face ao que fica dito, importa avaliar com mais alguma profundidade alguns aspectos destas medidas e decisões governamentais. Razão pela qual, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, se solicita ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Finanças e da Administração Pública**, sejam respondidas com urgência as seguintes questões:

1. Que razões determinaram a não concretização do contrato de investimento da Amorim Industrial Solutions, alvo de apoios fiscais e de incentivos financeiros do Estado e constantes de contrato celebrado na sequência da RCM 105/2001, de 10 de Agosto de 2001?
2. Porque é que a RCM 16/2008 aprova a resolução do contrato de concessão de benefícios fiscais aprovado na RCM 105/2001 mas não toma qualquer decisão relativamente à concessão de incentivos financeiros também incluídos no contrato de investimento na mesma altura apresentado pela “Amorim”?
3. Qual era o volume do investimento previsto no contrato inicial, de 2001, e eventualmente, qual é o volume incluído no aditamento aprovado na RCM 16/2008?
4. Que tipo de emprego adicional (número de postos de trabalho) foi, ou não, contratualizado no contrato de investimento, com apoios públicos reconfirmados na RCM

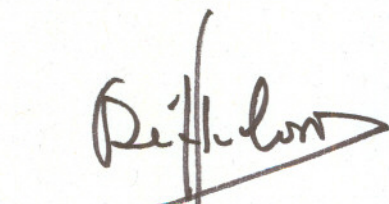


16/2008? Em caso afirmativo, que natureza de emprego foi contratualizado, no que respeita à durabilidade e estabilidade?

5. Que tipo de garantias foram, ou não, exigidas e prestadas pelo grupo beneficiário em caso de incumprimento total ou parcial do novo contrato? E que penalizações é que estão previstas se houver incumprimento?
6. Quando é que está previsto iniciar e concluir-se o investimento alvo de apoio do Governo?
7. Foi ou não este projecto de investimento considerado Projecto de Potencial Interesse Nacional (PIN)? Em caso afirmativo quais são, reportados ao final de 2008 (ou à data pertinente mais recente), os resultados da avaliação e do acompanhamento da concretização deste investimento (designadamente quanto à evolução do nível do emprego), determinados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projectos PIN?

Palácio de S. Bento, 8 de Janeiro de 2009

Os Deputados:


(Honório Novo)


(Jorge Machado)